



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 700/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jessica Costa Corim Vital** – Secretária Municipal de Saúde

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Errata

Republicação por Incorreção – Extrato da Justificativa .....

### Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 269/2023

Portaria nº..... 270/2023

Portaria nº..... 271/2023

Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº..... 019/2023

Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº..... 036/2023

Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº..... 037/2023

Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº .. 002/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº..... 002/2023

Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 287/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 744 a 747/2023

## ERRATA

Republica-se por incorreção Extrato da Justificativa para Ausência de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial nº 681/2023, 21 de março de 2023.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023. TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023.

PROponente: Associação da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Município de Água Clara/MS – AGMBAC. CNPJ: 27.728.992/0001-24. ENDEREÇO: Rua Ayres de Freitas, nº 25, Centro Velho, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Promover a execução e manutenção das atividades da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei, para atendimento de crianças e adolescentes do município de Água Clara/MS. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município o correto atendimento dos anseios da Administração por meio de apoio municipal que incentivará a cultura através da manutenção do projeto oferecido pela entidade, oferecendo de aulas de formação cidadã e civismo, assim como aulas teóricas e práticas de música, aulas de coreografia e dança no estilo fanfarras e bandas. Considerando, a parceria decorre de

transferência para organização da sociedade civil autorizada pela Lei nº 1.248/2023 publicada no diário oficial nº 671/2023 que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Município de Água Clara/MS – AGMBAC. Por esta razão e em cumprimento ao artigo nº 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público para o presente termo pelos motivos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria citada e das metas indicadas no plano de trabalho apresentado; No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 21 de março de 2023. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 269, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **KAROLAINÉ VIEIRA DA PURIFICAÇÃO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 700/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

## PORTARIA Nº 270, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **SUELEM DAIANE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 04/05/2023 e término em 02/07/2023.

**Artigo 2º** - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 271, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **MARIA RITA DO NASCIMENTO VIEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS 07, lotada no Gabinete.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme

relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, do dia 05/04/2023 até 10/04/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

#### ASSISTENTE DE ATIVIDADES PARA ED. INCLUSIVA - ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
67º	0544-1	Raquel Paulina dos Santos	3,0

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 700/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, do dia 05/04/2023 até 10/04/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

11. Cargo: Agente Administrativo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
5º	1105	Cirlene Magalhães Arce	8,5

11. Cargo: Agente Administrativo - PCD			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	1114	João Vitor De Alencar Jacinto	6,5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, do dia 05/04/2023 até 10/04/2023, munida de documentos pessoais.

A convocação será para desempenho de funções pertinentes ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social – PROCAD, por um período de 90 dias.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

06. Cargo: Psicólogo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	0607	Kesley Priscila Tavares de Souza	16,5



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 700/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023.

PROponente: Associação Lar do Idoso Paulo de Tarso. CNPJ: 01.561.547/0001-29. ENDEREÇO: Avenida profª. Marilucia Rosa Torres Lallucci, nº 1323 Nova Estrela, Selvíria/MS - CEP 79.590-000. VALOR DO REPASSE: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoa idosa conforme determinação judicial. JUSTIFICATIVA Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a dispensa do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o Lar do Idoso Paulo de Tarso é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço socioassistenciais especializado de proteção social e especial a população idosa do município. Considerando que o Presente Termo de Colaboração possibilita ao Município cumprir determinação judicial conforme Processo Comum Cível nº 0800725-27.2022.8.12.0049, preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração por meio do projeto apresentado que visa o acolhimento institucional para atender a idosa Vera Lúcia Roque Fernando dos Santos, em estabelecimento de longa permanência, por tempo indeterminado incluindo acompanhamento e medicação, e tudo que se fizer necessário para o tratamento total e integral da paciente. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços socioassistenciais especializados de proteção ao idoso serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 04 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS CONCEDENTE GEROLINA DA SILVA ALVES.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023.** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO. CNPJ: 01.561.547/001-29. ENDEREÇO: Avenida Prof.ª Marilucia Rosa Torres Lallucci, nº 1323, CEP 79.590-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento institucional

para pessoa idosa conforme determinação judicial. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 30/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 320 040404 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA 08.244.0017.2138.000 – Gestão da proteção social especial de alta complexidade – Casa de acolhimento. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Água Clara/MS, 04 de abril de 2023.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 287/2022. Processo Administrativo nº 272/2022. Tomada de Preços nº 014/22/2022.

Objeto: Aditivo em 17,23% do valor do Contrato nº 287/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 243.978,43 (duzentos quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais, quarenta e três centavos), sendo que com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.416.399,27 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais, vinte e sete centavos) para R\$ 1.660.377,70 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais, setenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a", § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 31/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda. – Ivan Felix de Lima.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 744/2023 Emitido em: 31/03/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/22  
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00482/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR  
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: R\$ 25.140,65 vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos  
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 31/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 016131/O-1/MS





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 700/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **745/2023** Emitido em: 31/03/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22  
**Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00476/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR  
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 60.253,07 sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete c  
Dotação:12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99  
500.0000.000

Água Clara, 31/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **746/2023** Emitido em: 31/03/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22  
**Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00478/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR  
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 33.893,56 trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cin  
Dotação:12.365.0015.2116.0000 3.3.90.30.99  
500.0000.000

Água Clara, 31/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **747/2023** Emitido em: 31/03/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22  
**Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00483/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR  
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 30.714,99 trinta mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove  
Dotação:12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99  
552.0000.051

Água Clara, 31/03/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS